Prefeitura do Município de Itatiba

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Eu, **Engº ADILSON FRANCO PENTEADO,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 02 do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se **RUA JOSÉ DE CAMPOS SILVA.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba, "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso", em 15 de dezembro de 1.997.

Engº ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Arqª ROSANA FERRARI INNOCENTE
Secretária de Planejamento, Obras e Infra-Estrutura

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Dr. ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data retro.

LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Seção de Assessoria do Expediente